

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(X) Bens () Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO SAAE NO ANO DE 2026.

2 - JUSTIFICATIVA:

Foi recebida a formalização de demanda contendo as explanações iniciais acerca da aquisição necessária para esta entidade. Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios, incluindo itens como pó de café, açúcar cristal, manteiga, pão tipo francês, leite integral e achocolatado, visa promover o bem-estar dos colaboradores. Esses produtos são fornecidos para garantir que os funcionários tenham acesso a alimentos e bebidas de qualidade durante o expediente. Com essa iniciativa, o SAAE reforça seu compromisso com a saúde e a satisfação da equipe, o que pode resultar em um ambiente de trabalho mais positivo, melhor moral entre os colaboradores e maior eficiência operacional ao longo do ano de 2026.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. A quantidade foi estimada com base nas aquisições dos anos anteriores e demandas dos setores e se encontra relacionada no Anexo deste Termo.

3.2. O custo estimado referencial da contratação é de **R\$ 4.344,26 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 10010000000 – Ficha: 07

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado no Largo Emilio David, s/n, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 **(Horário de seg. a sex., de 07h às 15h)**

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES
- 6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2026**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

7.2. **Natureza da contratação:** O presente objeto trata de aquisição de gênero alimentício.

7.3. **NÃO** haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

7.4. **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias após envio da Autorização de fornecimento.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, porém, precisam ser de primeira linha e que esteja de acordo com as especificações solicitadas e no prazo de validade.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

7.5.1. Contrato Social ou equivalente;

7.5.2. Alvará de funcionamento;

7.5.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;

7.5.4. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

7.5.5. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.6.6. Prova de regularidade para com as Fazendas

- Estadual e
- Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

7.6.8. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: JOSIANE BRAVIM SELLA

Função/ Cargo: Assessoria

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Aos materiais, peças e equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.**

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Graziela Josefa Paresqui
Gerente Administrativa – SAAE

ANEXO I

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.
01	2203	ACHOCOLATADO EM PO achocolatado em pó: achocolatado em pó instantâneo, ingredientes. açúcar quantidade máxima 25g, cacau, extrato de malte de cevada, sal, ácido l-ascórbico (vitamina c), niacinamida (vitamina b3), maltodextrina, acetato de retinila (vitamina a), vitamina d3, tiamina mononitrato (vitamina b1), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), riboflavina (vitamina b2), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja.l. embalagem com 750g. rendimento mínimo por pacote de 750g de produto validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega		UN	06
02	2199	AÇUCAR CRISTAL açúcar cristal embalagem plástica de 5kg tipo peneirado, branco, de 1ª (primeira) qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima 12 (doze) meses nos pacotes individuais. embalagem de 5kg		UN	12
03		LEITE INTEGRAL leite de vaca, longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, integral, com no mínimo 3% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, que deverá conter 12 caixas cartonadas, de 1 litro. validade de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa.		UN	48
04	2200	MANTEIGA creme de soro, creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. embalagem de 500g		UN	25
05	2198	PO DE CAFE superior aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; tipo: predominante de café arábica; bebida: dura; torração: média embalagem: pacote de 500 g embalado a vácuo, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, validade de 12 meses a partir da data de emissão da ordem de fornecimento; qualidade: para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas: a) certificado de pureza e qualidade do pqc da abic, categoria superior, dentro da validade; b) avaliação da qualidade global do café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de qualidade global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato; c) análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. os certificados e laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela abic, ou laboratórios comprovadamente capacitados tecnicamente para as avaliações exigidas. marcas de referência: pilão, meridiano, três corações.		UN	45
05	2201	PÃO TIPO FRANCÊS com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. pesando 50 gramas. unidade de medida quilograma		KG	70